

DECRETO LEGISLATIVO N° 81, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2008.

Publicado no Diário da Assembléia n° 1.667

Aprova e autoriza a alienação de bens públicos que menciona.

A Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins decreta:

Art. 1° É autorizada a alienação de 12 (doze) veículos pertencentes ao Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

Parágrafo único. Os bens sujeitos à alienação estão descritos em anexo único a este decreto.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Deputado João D'Abreu, em Palmas, aos 16 dias do mês de dezembro de 2008; 187° da Independência, 120° da República e 20° do Estado.

Deputado **CARLOS HENRIQUE GAGUIM**
Presidente

Deputado **IDERVAL SILVA**
1° Secretário

Deputado **JOSÉ GERALDO**
2° Secretário

RELAÇÃO DOS VEÍCULOS DE REPRESENTAÇÃO.

ITEM	VEÍCULOS	PLACA	ANO/MOD.	COMBUSTÍVEL	COR
1	GM – ASTRA 2.0	MWN-1018	04/05	GAS./ÁLCOOL	PRETO
2	GM – ASTRA 2.0	MWN-1028	04/05	GAS./ÁLCOOL	PRETO
3	GM – ASTRA 2.0	MWN-1038	04/05	GAS./ÁLCOOL	PRETO
4	GM – ASTRA 2.0	MWN-1048	04/05	GAS./ÁLCOOL	PRETO
5	GM – ASTRA 2.0	MWN-1058	04/05	GAS./ÁLCOOL	PRETO
6	GM – ASTRA 2.0	MWN-1068	04/05	GAS./ÁLCOOL	PRETO
7	GM – ASTRA 2.0	MWN-1078	04/05	GAS./ÁLCOOL	PRETO
8	GM – ASTRA 2.0	MWN-1088	04/05	GAS./ÁLCOOL	PRETO
9	GM – ASTRA 2.0	MWN-1098	04/05	GAS./ÁLCOOL	PRETO
10	GM – ASTRA 2.0	MWN-1108	04/05	GAS./ÁLCOOL	PRETO
11	GM – ASTRA 2.0	MWN-1118	04/05	GAS./ÁLCOOL	PRETO
12	GM – ASTRA 2.0	MWN-6372	04/05	GAS./ÁLCOOL	PRETO